

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO IGP/SC Nº 001/2017 – **APÓS RETIFICAÇÃO 004**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, comunicam que estarão abertas, no período de **segunda-feira, 18 de setembro de 2017 a segunda-feira, 23 de outubro de 2017**, as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial das **carreiras de Perito Oficial e Técnico Pericial**, para os **cargos de Perito Criminal, Perito Criminal Bioquímico, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista e Papiloscopista**, do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de **49 (quarenta e nove)** vagas da carreira de **Perito Oficial** e de **02 (duas)** vagas da carreira de **Técnico Pericial**, ambos do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias.
  - 1.1.1. As lotações das respectivas vagas a serem providas estão indicadas no **Anexo I** deste Edital, podendo estar caracterizadas como **“lotação estadual”, “região de lotação” ou “cidade de lotação”**.
  - 1.1.2. A escolha da **cidade de lotação** para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas conforme Anexo I deste edital, será exercida pelo candidato no ato da inscrição, quando selecionar a cidade para a qual pretende concorrer.
  - 1.1.3. A escolha da **região de lotação** para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas conforme Anexo I deste edital, será exercida pelo candidato no ato da inscrição, quando selecionar a região de lotação para a qual pretende concorrer.
  - 1.1.4. A escolha da cidade de **lotação estadual** para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas conforme Anexo I deste edital, será exercida pelo candidato quando da conclusão do curso de formação ministrado aos candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação obtida, ao final do respectivo curso.
  - 1.1.5. Caso ocorram desistências, serão chamados os candidatos subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na lotação escolhida.
  - 1.1.6. Caso não existam candidatos a serem chamados para o preenchimento de vagas de determinada **cidade de lotação**, poderão ser chamados os candidatos excedentes de outras cidades, respeitando-se a **ordem de classificação na região de lotação**, para o cargo e área criminal específica constante do Anexo I.
  - 1.1.7. Caso não existam candidatos a serem chamados para o preenchimento de vagas de determinada **cidade de lotação e também não existam candidatos a serem chamados na classificação da região de lotação**, poderão ser chamados os candidatos excedentes de outras cidades, respeitando-se a **ordem de classificação geral no Estado**, para o cargo e área criminal específica constante do Anexo I.
  - 1.1.8. Caso não existam candidatos a serem chamados para o preenchimento de vagas de determinada **região de lotação**, poderão ser chamados os candidatos excedentes de outras cidades, respeitando-se a **ordem de classificação geral no Estado**, para o cargo e área criminal específica constante do Anexo I.
  - 1.1.9. Depois do preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados, a critério da Direção-Geral do IGP, para o preenchimento das vagas que vierem a ser criadas ou que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso, respeitando-se a classificação por **cidade de lotação** para o cargo e área criminal específica constante do Anexo I e, caso ocorra o previsto nos itens 1.1.6. e 1.1.7., a **ordem de classificação na região de lotação ou ordem de classificação geral no Estado**.
  - 1.1.10. Depois do preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados, a critério da Direção-Geral do IGP, para o preenchimento das vagas que vierem a ser criadas ou que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso, respeitando-se a classificação por **região de lotação** para o cargo e área criminal específica constante do Anexo I e, caso ocorra o previsto nos itens 1.1.8., a **ordem de classificação geral no Estado**.
  - 1.1.11. Depois do preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados, a critério da Direção-Geral do IGP, para o preenchimento das vagas que vierem a ser criadas ou que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso, respeitando-se a **classificação geral no Estado**, para os cargos originalmente classificados somente nesta classificação.
- 1.2. A jornada de trabalho será distribuída conforme os regimes previstos na Lei 16.772, de 30 de novembro de 2015.
- 1.3. A remuneração mensal bruta dos servidores ocupantes dos cargos está indicada no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4. A escolaridade exigida para o exercício da função objeto deste concurso dos servidores ocupantes dos cargos está indicada no **Anexo II** deste Edital, conforme previsto na Lei 15.156 de 11 de maio de 2010.
- 1.5. As atribuições (sumárias) necessárias a serem cumpridas pelos servidores ocupantes dos cargos previstos estão indicadas no **Anexo III** deste Edital, conforme previsto na Lei 15.156 de 11 de maio de 2010.

## 2. DA RESPONSABILIDADE PELO CONCURSO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES e coordenado pela Comissão de Concurso Público IGP/SSP, designada pela Portaria nº 271/GEPES/DIAF/SSP de 28.08.2017, obedecidas as normas do presente Edital.
- 2.2. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário oficial de Brasília (DF).
- 2.3. Os aprovados neste concurso deverão ter disponibilidade para viagens eventuais, visando suprir necessidades ocasionais do IGP.
- 2.4. Os aprovados neste concurso atuarão nas áreas para as quais concorreram, podendo, no entanto, e atendendo o interesse da administração do IGP, serem designados para atuar em áreas distintas, dentro do seu cargo, conforme Anexo II da Lei 15.156 de 11 de maio de 2010.
- 2.5. Ficam cientes os candidatos de que, sendo aprovados e nomeados, tendo selecionada a cidade de lotação ou a região de lotação no ato da inscrição ou na conclusão do curso de formação, nela terão efetivo exercício pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do primeiro dia de exercício, excluído desse cômputo o período do Curso de Formação, não podendo inclusive solicitar remoção, nem serem colocados à disposição de outros órgãos.
- 2.6. Aplica-se o disposto no item 2.5 aos candidatos nomeados em conformidade com os subitens do item 1.1.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição para este Concurso Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O processo de inscrição para o Concurso Público previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2., a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição para o Concurso Público – Edital 001/2017 consiste em acessar o site [www.igpsc2017.ieses.org](http://www.igpsc2017.ieses.org), apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE”, e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, no período compreendido entre **10 horas de segunda-feira, 18 de setembro de 2017 e 16 horas de segunda-feira, 23 de outubro de 2017**.
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição para o Concurso Público – Edital 001/2017 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrições, **segunda-feira, 23 de outubro de 2017**.
    - a. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias da localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente, nas próprias agências, em caixa eletrônico ou pela internet.
  - 3.2.3. O candidato que decidir realizar a inscrição ao presente certame declara estar ciente das normas deste Edital e aceita tacitamente que:
    - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
    - b. A taxa de inscrição dos candidatos deverá ser paga por meio do boleto bancário visualizado depois do preenchimento e envio do formulário de inscrição.
    - c. As inscrições somente serão acatadas após a efetivação do pagamento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprobatório de pagamento do valor da taxa de inscrição.
    - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da versão impressa desse documento; e,
    - e. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção correta de seus dados cadastrais no formulário preenchido no ato de inscrição.

### 3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 10.567/1997 (Doadores de Sangue), de 07 de novembro de 1997, conforme procedimentos descritos a seguir.
- 3.3.2. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 (Doadores de Sangue) deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimir o respectivo boleto, não efetuar o pagamento a ela referente e entregar a documentação abaixo relacionada, junto com o requerimento destinado à obtenção da isenção da taxa de inscrição, **até sexta-feira, 22 de setembro de 2017**, protocolando esses documentos no Protocolo Geral do Instituto Geral de Perícias, situado na Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, nº 590, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88034-100, no horário compreendido entre 14h e 18h, com a menção expressa de que se relacionam com o EDITAL nº 001/2017 e, **aos cuidados da Comissão do Concurso Público**:
  - a. Boleto bancário impresso após a inscrição;
  - b. Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Item A do Anexo IV**);
  - c. Comprovante de sua condição de doador e das doações efetuadas, nos termos da Lei citada, no período compreendido entre **18 de setembro de 2016 e sexta-feira, 22 de setembro de 2017**.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3.2. e seus subitens para CONCURSO IGP/SC - EDITAL 001/2017– PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem **até sexta-feira, 22 de setembro de 2017**.

3.3.2.2. Nos termos da orientação recebida do HEMOSC de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Hemocentro Regional de Blumenau (HEMOSC)
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Jaraguá do Sul	Unidade Coletora (HEMOSC)
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Unidade Coletora (HEMOSC)

3.3.3. A partir de **quarta-feira, 4 de outubro de 2017**, às 18h, será exibido no site do concurso o texto da portaria, deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção feitos nos termos do item 3.3.2.

3.3.4. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. São condições mínimas de inscrição ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001, e do art. 12, § 1º, da CF 1988, bem como conhecer as exigências do presente Edital e estar de acordo com elas.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição, são campos obrigatórios:

- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do cargo pretendido e da lotação escolhida;
- d. Código da cidade de realização da prova objetiva (conforme item 5.14.1);
- e. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), válido e em nome do candidato;
- f. Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).

3.5.1. O candidato que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida/cancelada.

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a. Com o atendimento à condição estabelecida no item 3.4;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição estabelecidos no item 3.5;
- c. Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento do pedido de isenção apresentado no item 3.3;
- d. Com a concordância do candidato a todas as condições mencionadas neste Edital, manifestada no requerimento de inscrição e efetuada por marcação no campo específico, no ato de inscrição.

3.7. O valor da taxa de inscrição para este Concurso Público é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos das carreiras de Perito Oficial (Perito Criminal, Perito Criminal Bioquímico, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista) e de R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo da carreira de Técnico Pericial (Papiloscopista).

3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional, compensado até o prazo limite de inscrição.

3.7.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com este item, será(ão) cancelada(s) a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.

3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.

3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto da Taxa de Inscrição ou requerer e ter deferido seu pedido de isenção, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, bem como que conhece e aceita as condições nele estabelecidas e demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento, em qualquer momento e circunstância.

3.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento do valor da taxa de inscrição, nos termos do item 3.2.2, ou que, tendo sido indeferidos seus pedidos de isenção dessa taxa, nos termos do item 3.3, também não tenham providenciado o devido pagamento no prazo estabelecido.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, seu cargo, sua lotação ou seu local de realização da prova objetiva.

3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO PÚBLICO IGP/SC – EDITAL 001/2017 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 23 de outubro de 2017**, requerimento (conforme modelo **constante do item B do Anexo IV deste**

**Edital)**, devidamente assinado, dirigido ao IESES, indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à cópia de seu boleto da taxa de inscrição, devidamente quitado, se não deferido seu pedido de isenção.

- 3.14.1. Observando-se os estritos termos do Decreto nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência, que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo deverão indicar o tipo de condição diferenciada de que necessitam.
- 3.14.2. Em função das características do cargo objeto deste Concurso Público, não haverá leitura de prova ou provas no sistema braile, bem como não será disponibilizado ledor.
- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão-resposta e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo-lhes sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, mas o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste edital de Concurso Público.
- 3.14.5. A decisão quanto aos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro de um prazo razoável e de acordo com sua disponibilidade de tempo.
- 3.14.6. Em face da necessidade de caracterização da relação de cada pedido com o candidato, e seu protocolo (registro de SEDEX), cada candidato deverá encaminhar seu pedido, individualmente, em seu próprio envelope.
  - 3.14.6.1. Em atenção ao previsto no item 3.14.6., não serão admitidos pedidos diversos encaminhados em um mesmo envelope, ainda que sejam de interesse de um mesmo candidato, nem pedidos de mais de um candidato enviados em um mesmo envelope.
  - 3.14.6.2. Os pedidos encaminhados de forma diversa da prevista no item 3.14.6 serão liminarmente indeferidos.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1 (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. Qualquer inverdade declarada na ficha de inscrição ou em relação a qualquer disposição deste Edital, que vier a ser verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto do INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC, como do IESES, até seu primeiro grau de parentesco.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será a mesma cancelada.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrições serão efetivados por portaria do IESES, disponibilizada na página do concurso, no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18h (dezoito horas) de **terça-feira, 14 de novembro de 2017**.
  - 4.1.1. Na portaria de indeferimento das inscrições somente será informada a causa do indeferimento e o número de inscrição do candidato, não sendo informado o seu nome.
- 4.2. O local e o horário em que o candidato fará a prova objetiva será comunicado por meio do endereço eletrônico que ele indicou, ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até as 18 horas de quarta-feira, 22 de novembro de 2017**, deverão consultá-lo no site mencionado no item 3.2.1, **com a indicação de seu número de inscrição e de sua data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
  - 4.4.1. Em caso de ocorrência de incorreções no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando obrigatoriamente o número do Edital, seu nome, seu número de inscrição e o campo a ser corrigido, enviando seu pedido para o e-mail [correcao@ieses.org](mailto:correcao@ieses.org).
  - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando a solicitação se destinar a promover alguma alteração das informações expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

#### 5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. O presente Concurso Público será constituído de cinco fases:
  - Primeira Fase:** Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - Segunda Fase:** Exame de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
  - Terceira fase:** Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório.
  - Quarta fase:** Exame Toxicológico, de caráter eliminatório.
  - Quinta fase:** Investigação Social, de caráter eliminatório.
  - 5.1.1. Os candidatos que, quando convocados, não comparecerem a qualquer das fases previstas na data, local e horários determinados, serão eliminados deste concurso público.
  - 5.1.2. Somente serão recebidos e avaliados os Títulos dos candidatos aptos a participarem do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, em conformidade com o item 5.16.2.
- 5.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo V** do presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14, ou concorrência à vaga reservada a Pessoa com Deficiência, nos termos do item 7.1, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a respectiva Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CRC, CREA, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro, carteira funcional emitida por órgão público com fotografia que tenha força de documento de identificação ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional de iniciativa privada, título de eleitor ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. O IESES reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar as provas/exames em outras cidades próximas àquelas originalmente definidas.
- 5.7. Não haverá, qualquer que seja a causa ou hipótese:
- Ingresso de candidato ao local de realização das provas/exames após o horário fixado para o início;
  - Prova em segunda chamada.
- 5.8. Durante a realização das provas/exames é vedado qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.9. No dia de realização das provas/exames não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando um ou mais desses itens, deverá entregá-lo(s) aos fiscais de sala, antes do início das provas; tal ou tais itens somente lhe será(ão) devolvido(s) à saída do candidato da sala de provas.
- 5.9.1. Caso o candidato esteja portando arma de qualquer tipo, deverá, previamente à sua entrada em sala, comparecer a Coordenação para retirar sua munição e lacrar a mesma em recipiente específico para tanto, que lhe será devolvido após a realização da prova.
- 5.10. Durante a realização das provas/exames não será permitido ao candidato utilizar óculos escuros (exceto para correção visual ou em caso de fofobia, conforme disposto no item 3.14), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do concurso.
- 5.11. O descumprimento dos itens 5.8, 5.9 ou 5.10 implicará a eliminação sumária do candidato, constituindo-se a ocorrência em tentativa de fraude.
- 5.12. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, no momento da aplicação das provas/exames, poderá proceder à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.13. O IGP/SC e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas/exames deste Concurso Público.

#### 5.14. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 5.14.1. Os candidatos deverão, quando de sua inscrição, selecionar seu local de realização da prova objetiva, dentre os seguintes:

Local de Prova Objetiva
9010 – Blumenau
9024 – Chapecó
9037 – Criciúma
9043 – Florianópolis
9052 – Itajaí
9069 – Joaçaba
9072 – Joinville
9086 – Lages

- 5.14.2. A prova objetiva de conhecimentos será realizada no **domingo, 26 de novembro de 2017, no período vespertino**, no local e horário que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, tendo duração de 5 (cinco) horas.
- Os portões dos locais de prova serão fechados às 13 (treze) horas do dia da prova.
  - Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
  - O tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não lhe sendo concedido tempo adicional.

- d. O IESES reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no caput deste item (5.14.2), comunicando aos candidatos a referida alteração, com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.14.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- a. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por no mínimo 2 (duas) horas após o início das provas.
- b. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.14.4. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- a. O cartão-resposta da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado.
- b. O caderno de provas.
- 5.14.5. O candidato poderá apenas reter para si a cópia do cartão-resposta (rascunho do candidato).
- 5.14.6. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais (Peso 1) e Prova de Conhecimentos Específicos (Peso 2).
- 5.14.7. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo V** deste Edital.
- 5.14.8. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão-resposta, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.
- 5.14.9. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às suas questões/provas.
- 5.14.9.1. O preenchimento do cartão deverá ser efetuado rigorosamente dentro do padrão (modelo de preenchimento) nele apresentado, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às questões/provas.
- 5.14.10. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.14.11. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos – nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.14.12. Na hipótese de anulação de uma ou mais questões da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes àquela prova.
- 5.14.13. Na avaliação do cartão-resposta das provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- a. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(si);
- b. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- d. À(s) questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
- e. À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.14.14. O gabarito oficial das provas objetivas estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de novembro de 2017**.
- 5.14.14.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de novembro de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
- 5.14.15. Os resultados preliminares das provas objetivas de conhecimento serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 20 de dezembro de 2017**.
- 5.14.15.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho nas Provas Objetivas acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados”, e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 5.14.16. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos serão pré-classificados por cargo – lotação, em ordem decrescente de nota, calculada a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, expressa essa nota com 2 (duas) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:
- Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPOC) = (NPOCG + (NPOCE X 2)) / 3**
- Onde NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e**
- NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**
- 5.14.17. Os resultados finais das provas objetivas de conhecimento e, para os convocados, as listas de convocação ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e ao Exame de Avaliação de Títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 17 de janeiro de 2018**.

**5.15. DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.15.1. A coleta de documentação para o Exame de Avaliação de Títulos **será realizada no mesmo dia e previamente ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada**, com início no horário de fechamento dos portões, conforme constante do ato de convocação.

5.15.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>A</b>	<b>Doutorado</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos
<b>B</b>	<b>Mestrado</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
<b>C</b>	<b>Pós-graduação especialização (lato sensu)</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos
<b>D</b>	<b>Experiência Profissional</b>	Exercício em cargo público de <b>Perito Criminal - Oficial</b> , em outra unidade da Federação ou na Polícia Federal.	0,40 (zero vírgula quarenta) pontos por ano completo de experiência profissional.	2,00 (dois) pontos
<b>E</b>	<b>Experiência Profissional em Área Correlata</b>	Exercício em cargo público de perícia oficial de natureza criminal, exceto aquele mencionado no item "D".	0,20 (zero vírgula vinte) pontos por ano completo de experiência profissional.	1,00 (um) ponto
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			10,00 (dez) pontos	

5.15.3. Para comprovação da pontuação relativa à **experiência profissional constante do item "D"**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a indicação expressa de tratar-se de cargo de **Perito Criminal**, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitidas pelo Órgão.

5.15.3.1. Os períodos citados no subitem 5.15.3 deverão conter claramente dia, mês e ano.

5.15.3.2. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; indicação expressa de tratar-se de cargo de **Perito Criminal**; relação das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo público e (ou) função e matrícula no Órgão).

- 5.15.3.3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício do cargo de **Perito Criminal**, em anos completos, no máximo de 5 (cinco) anos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 5.15.4. Para comprovação da pontuação relativa à **experiência profissional constante do item "E"**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a indicação expressa de tratar-se de cargo **público de perícia oficial de natureza criminal** (exceto aquele mencionado no item "D"), com a descrição das atividades desenvolvidas, emitidas pelo Órgão.
- 5.15.4.1 Os períodos citados no subitem 5.15.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.
- 5.15.4.2 A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; indicação expressa de tratar-se do cargo; relação das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo público e (ou) função e matrícula no Órgão). Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício de cargo **público de perícia oficial de natureza criminal** (exceto aquele mencionado no item "D"), em anos completos, no máximo de 5 (cinco) anos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 5.15.5. A partir da somatória dos títulos, o valor obtido será dividido por 100. Ao resultado, soma-se 1(um). Este será o **fator multiplicativo** aplicado ao resultado da prova objetiva (conforme descrito no item 6.1.2).
- 5.15.6. Para o Exame de Avaliação de Títulos, o candidato entregará ao fiscal de sala, no dia e horário do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, somente a cópia autenticada do(s) respectivo(s) título(s), certificado(s), histórico(s) escolar(es), certidão(ões) ou declaração(ões) (conforme o caso), devendo tal cópia estar legível.
- 5.15.7. Em hipótese alguma as cópias apresentadas serão devolvidas.
- 5.15.8. O documento a ser entregue para o Exame de Títulos não constitui comprovante da escolaridade exigido como requisito para o cargo.
- 5.15.9. Somente serão objeto de avaliação os títulos dos candidatos aprovados no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
- 5.15.10. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário ao Exame de Títulos.
- 5.15.11. Os resultados preliminares dos exames de Avaliação de Títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018**.
- 5.15.12. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho no Exame de Avaliação de Títulos acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados", e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.

## 5.16. DO EXAME DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 5.16.1. O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissiográfico do cargo pretendido.
- 5.16.1.1. Os Exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão aplicados na cidade de Florianópolis (SC).
- 5.16.2. Estarão aptos a participar do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas para cada lotação.
- Em caso de empate na referida posição, todos os candidatos empatados serão convocados para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
  - Os candidatos APTOS para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão convocados por portaria publicada no site do concurso, quando da divulgação dos resultados finais da Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo ali informados datas, locais e horários de realização do Exame.
  - Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, o número de sua inscrição e o local de realização de seu exame.
- 5.16.3. No Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 5.16.4. Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.



- 5.16.5. Serão ainda analisados aspectos psicológicos de capacidade de concentração e atenção, raciocínio, memória, fluência verbal, julgamento e percepção, devendo o candidato obter desempenho mínimo de nível previsto no **Perfil Profissiográfico a ser publicado até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 24 de janeiro de 2018** e possuir atributos de personalidade que permitam concluir pela conformação ao exigido pelo perfil profissiográfico do cargo pretendido, como condição para serem considerados APTOS no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
- 5.16.6. Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).
- 5.16.7. As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou NÃO APTOS que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.
- 5.16.8. As sínteses dos pareceres psicológicos deverão ter circulação reservada, respeitado o sigilo profissional.
- 5.16.9. Para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada recomenda-se aos candidatos que estejam no local de sua realização com, pelo menos, meia hora de antecedência em relação ao seu início, e que estejam munidos de lápis preto nº 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 5.16.10. Ficarão impedidos de realizar o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos que comparecerem em horário que não o estabelecido no documento de convocação.
- 5.16.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, nem sua realização ocorrerá fora do horário e local marcados no documento de convocação.
- 5.16.12. Serão aplicadas duas avaliações em primeira convocação a todos os candidatos convocados para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
- As avaliações em primeira convocação previstas no caput deste item (5.16.12) serão realizadas na mesma data.
  - Os candidatos considerados NÃO APTOS nas duas avaliações realizadas em primeira convocação serão automaticamente eliminados.
  - Os candidatos considerados NÃO APTOS em uma das duas avaliações, e considerados APTOS na outra, serão submetidos a uma terceira avaliação, cujo resultado será definitivo.
  - Essa terceira avaliação, caso necessária, será feita por meio de segunda convocação, diretamente ao candidato, por telegrama registrado, com prazo mínimo de antecedência não inferior a 05 (cinco) dias.
- 5.16.13. Os resultados preliminares dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018**.
- 5.16.13.1 Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados", e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.

#### 5.17. DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 5.17.1. Os candidatos nomeados, conforme o item 9, até o limite do preenchimento das vagas serão convocados para apresentação do resultado do exame toxicológico, de caráter eliminatório.
- 5.17.2. Os exames toxicológicos terão por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados: maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, opiáceos, metanfetaminas, anfetaminas, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e fenciclidina (PCP); tais exames serão realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.17.3. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
- 5.17.4. Nesse exame, além do nome dos candidatos, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável pelo exame, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância ou a omissão dessas informações.
- 5.17.5. É responsabilidade dos candidatos providenciarem o exame toxicológico, providenciado junto a laboratórios particulares, arcando com seus custos, com antecedência, prevendo o prazo de que o laboratório necessita para emitir o resultado.
- 5.17.6. Os candidatos que tiverem resultado positivo para pelo menos uma das substâncias entorpecentes ilícitas serão considerados NÃO APTOS, sendo eliminados do concurso.
- 5.17.7. O resultado do exame toxicológico para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à SSP/SC, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 5.17.8. O exame toxicológico deverá ser realizado com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência.
- 5.17.9. Em ocorrendo a exclusão de candidato nos termos do item 5.17.6., será convocado outro candidato, respeitada a respectiva classificação.

**5.18. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- 5.18.1.A investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos, de forma a atender à exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 17, inciso VI da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010.
- 5.18.2.Os candidatos nomeados serão convocados para apresentação de documentos que visam comprovar que mantêm conduta social ilibada com adequação à carreira, condição essencial para a posse.
- 5.18.3.A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 5.18.4. Os candidatos nomeados deverão, no prazo e no local a serem fixados por Edital, entregar, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, nome do cargo e lotação a que está concorrendo, os seguintes documentos:
- 5.18.4.1.Cópia autenticada em cartório do Documento de Identificação, conforme descrito no item 5.5, que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- 5.18.4.2.Cópia autenticada em cartório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou cópia de regularidade obtida junto à Receita Federal;
- 5.18.4.3.Em caso de candidatos do sexo masculino, cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão militar que comprove estarem os candidatos quites com as obrigações militares;
- 5.18.4.4.Comprovação de estarem os candidatos em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou certidão eletrônica da Justiça Eleitoral que comprove essa condição;
- 5.18.4.5.Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração, firmada pelos candidatos, de que nunca exerceram atividade laboral;
- 5.18.4.6.Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuírem comprovante de residência em seu nome, os candidatos deverão juntar e assinar documento sob o título “Declaração de Residência”, indicando detalhadamente o endereço em que residem;
- 5.18.4.7.Declaração, firmada de próprio punho, de não haverem sofrido ou estarem cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 5.18.4.8.Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual da cidade de onde são naturais e dos lugares onde tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos, além de declaração firmada de próprio punho.
- 5.18.4.9.Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre as localidades em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.18.4.10. Comprovação de não terem respondido nem estarem respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando cópia autenticada em cartório de certidão expedida pela Polícia Civil do Estado de naturalidade e dos lugares em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.18.4.11. 01 (uma) foto 4 cm x 5 cm, recente, nítida, sem data, de frente, dos ombros para cima, sem sorriso, sem adornos;
- 5.18.4.12. Cópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração, conforme modelo que será disponibilizado no site [www.portaldoservidor.sc.gov.br](http://www.portaldoservidor.sc.gov.br) (formulário MCP-038);
- 5.18.4.13. Questionário a ser preenchido pelo candidato, que será disponibilizado no site do concurso em área apropriada.
- 5.18.4.14. Outros documentos que a Comissão de Concurso Público – IGP/SSP entender necessários.
- 5.18.5.Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados NÃO APTOS no que diz respeito à Investigação Social e estarão eliminados do Concurso Público.
- 5.18.6.Os candidatos ficarão sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação Profissional, caso a seu respeito surja fato novo – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente – que seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- 5.18.7.O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 5.18.8.Os candidatos considerados NÃO APTOS na Investigação Social serão excluídos do presente Concurso.
- 5.18.8.1.Em ocorrendo a exclusão de candidatos nos termos do item anterior (5.18.8), serão convocados outros candidatos, respeitada a respectiva classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos e considerados APTOS no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão classificados por cargo – lotação, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos pelo respectivo multiplicador resultante do Exame de Avaliação de Títulos, expressos estes pontos com 3 (três) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os candidatos que **não apresentarem título**, quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPOC) x 1,000
- 6.1.2. Para os candidatos que **apresentarem títulos**, quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPOC) x **Fator de Multiplicativo** (obtido conforme descrito no item 5.15.5)
- 6.2. Os candidatos que participarem da classificação prevista no item 6.1 serão também classificados por cargo, por região de lotação e para todo o Estado.
- 6.2.1. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – cidade de lotação (classificados conforme o item 6.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 6.2 (classificado na região de lotação).
- 6.2.2. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – região de lotação (classificados conforme o item 6.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 6.2 (classificado no Estado).
- 6.2.3. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 6.2.1 e/ou 6.2.2., implica a sua desistência nessa classificação (região de lotação ou estadual), não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 6.1).
- 6.3. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **segunda-feira, 23 de outubro de 2017**).
- 6.4. Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - Maior idade.
- 6.5. Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos classificados nos termos do item 6.1.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 7.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme distribuição prevista no **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 7.2. O candidato, Pessoa com Deficiência, deverá remeter para CONCURSO IGP/SC – EDITAL 001/2017 – VAGAS RESERVADAS PcD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 23 de outubro de 2017**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (**constante do item C do Anexo IV deste Edital**);
  - Laudo médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF**.
  - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 7.2.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deferidos e indeferidos, será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item 7.2 e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para se submeterem à perícia, formada por equipe multiprofissional de responsabilidade do IGP/SC, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, à viabilidade das condições de acessibilidade e à adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

- 7.5. A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD e na exclusão da lista de classificação geral (não PcD), se a inclusão nesta classificação decorreu da deficiência declarada.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5.3. Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoa com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a vaga intermediária dentre as disponíveis que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.7. Não providas as vagas destinadas a pessoas com deficiência – por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional – serão elas preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.7.1. Em face da necessidade de caracterização da relação de um pedido com o candidato e respectivo protocolo (registro de SEDEX), cada candidato deverá encaminhar seu pedido, individualmente, em seu envelope.
- a. Não serão admitidos pedidos diversos encaminhados em um mesmo envelope, ainda que sejam de interesse de um único candidato, bem como pedidos de mais de um candidato enviados em um mesmo envelope;
- b. Os pedidos encaminhados de forma diversa serão liminarmente indeferidos.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não tem qualquer identificação com os pedidos de condição especial de prova, referidos no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

## 8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- b. Ao não deferimento de inscrição.
- c. Ao não deferimento de condições especiais de prova e à concorrência a vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD.
- d. À formulação das questões e respectivos quesitos.
- e. À opção considerada como certa na prova objetiva.
- f. Ao resultado das provas objetivas.
- g. Ao resultado do exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada.
- h. Ao resultado do exame de avaliação de títulos.
- i. À classificação final.
- j. Ao resultado do exame toxicológico e,
- k. Ao resultado da investigação social.
- 8.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 5 de outubro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 6 de outubro de 2017.**
- 8.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1.b” e “8.1.c” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 16 de novembro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 17 de novembro de 2017.**
- 8.4. O gabarito oficial das provas objetivas estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de novembro de 2017.**
- 8.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de novembro de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 8.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 8.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 8.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de novembro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 29 de novembro de 2017.**
- 8.5. Os resultados preliminares das provas objetivas de conhecimento serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 03 de janeiro de 2018.**
- 8.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho nas Provas Objetivas acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados”, e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 8.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1.f” (resultado das provas objetivas) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 04 de janeiro de 2018, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 05 de janeiro de 2018.**
- 8.6. Os resultados finais das provas objetivas de conhecimento e, para os convocados, as listas de convocação ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e ao Exame de Avaliação de Títulos serão disponibilizados no endereço

- eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 17 de janeiro de 2018.**
- 8.7. Os resultados preliminares dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.**
- 8.7.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados”, e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 8.7.2. Os candidatos que desejarem poderão solicitar suas sínteses de parecer psicológico, no período compreendido entre a divulgação dos resultados preliminares dos exames de avaliação psicológica vocacionada previsto no caput deste item (8.7), e **as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.**
- 8.7.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1.g” (resultado do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018.**
- 8.8. Os resultados preliminares dos exames de Avaliação de Títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.**
- 8.8.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho no Exame de Avaliação de Títulos acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados”, e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 8.8.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1.h” (resultado do Exame de Avaliação de Títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018.**
- 8.9. Os resultados finais dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e dos exames de Avaliação de Títulos e, para os aprovados, as listas de classificação serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018.**
- 8.9.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho Final, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados”, e informando seu número de inscrição e a data de nascimento, no formato solicitado.
- 8.10. Os pedidos de revisão relativos aos itens “8.1.i”, “8.1.j” e “8.1.k” deverão ser interpostos **até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à divulgação do referido resultado.**
- 8.11. Os pedidos de revisão relativos ao item “8.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 8.11.1. Se relativos ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por meio de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até **as 18 horas de quarta-feira, 18 de outubro de 2017.**
- 8.11.2. Se relativos ao não deferimento de inscrição, ao não deferimento ao pedido de condições especiais de prova e ao não deferimento ao pedido de concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, por meio de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até **as 18 horas de quarta-feira, 22 de novembro de 2017.**
- 8.11.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos, em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo – lotação, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas.
- 8.11.4. Se relativos ao resultado do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada ou do Exame de Avaliação de Títulos, por meio de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até **as 18 horas de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018.**
- 8.11.5. Se relativos à classificação final, ao resultado do Exame Toxicológico e ao resultado da Investigação Social, por correspondência registrada, encaminhada ao endereço constante da ficha de inscrição preenchida pelo candidato, em até dez dias úteis após o encerramento do prazo dos referidos pedidos de revisão.
- 8.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 8.12.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação da inscrição e da data de nascimento do candidato.
- 8.12.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 8.12.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação existente no referido formulário.
- 8.12.3.1. Não haverá hipótese de preparo do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página eletrônica, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 8.12.4. As razões dos pedidos e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de texto para a respectiva área no formulário digital.
- 8.12.4.1. As razões dos pedidos e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 8.12.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos

requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição.

8.12.4.3.O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso estão contidos no poder discricionário do julgador.

8.12.5.Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico e da confirmação do encaminhamento eletrônico do mesmo, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO IGP/SC - EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

8.13. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.

8.14. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

## 9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, no nível e referência inicial do cargo previsto, atendendo o limite de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

9.2. A aprovação neste Concurso Público não assegura aos candidatos o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da IGP/SC.

9.3. A decisão de nomeação é atribuição do Governador do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e da conveniência da administração pública, observados os critérios dispostos neste Edital.

## 10. DOS REQUISITOS PARA POSSE

10.1. São requisitos para investidura no cargo, objeto deste Concurso Público, observadas as disposições legais da Lei Estadual nº 6.745/85, e dos Decretos Estaduais nº 3.189/2010, nº 3.338 /2010 e nº 350/2011:

- a. Comprovante de nacionalidade brasileira, ou comprovante do gozo das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- c. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- d. Comprovante de quitação com as obrigações militares: certificado de reservista (original e fotocópia);
- e. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f. Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- g. Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia);
- h. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 6.745/85;
- i. Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelo IGP/SC (original);
- j. Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelo IGP/SC (original);
- k. Declaração de não ter sido condenado criminalmente;
- l. Ficha de antecedentes criminais, fornecida pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- m. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou se tiver filhos (original e fotocópia);
- n. Número de conta corrente individual no Banco do Brasil (fotocópia de comprovante ou declaração do Banco do Brasil);
- o. Exames de saúde relacionados no Decreto nº 3.338 de 23 de junho de 2010 (**Anexo VI**);
- p. Laudo da aptidão de capacidade laboral, necessária para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, baseado no Decreto Estadual nº 3.338/2010 e;
- q. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínimo categoria “B”, art. 17 da Lei 15.156/2010 (original e fotocópia).

10.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 10.1.

10.3. O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 10.1 impede a posse do candidato.

## 11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1. Os candidatos nomeados e empossados na forma da lei serão convocados por portaria, para efetivação de suas matrículas como alunos no Curso de Formação Profissional.

11.2. O Curso de Formação Profissional:

- a. Terá carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula para os cargos da carreira de Perito Oficial e 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para os cargos da carreira de Técnico Pericial;
- b. Além das aulas teóricas e práticas, poderá oferecer Estágio de Avaliação, nas dependências do Instituto Geral de

- Perícias (IGP);
- c. Terá avaliação de desempenho e será eliminatório e classificatório, com regramento estabelecido em regulamento pelo IGP;
  - d. Poderá ser em cidade diversa da região de lotação de opção do candidato;
  - e. No caso do previsto no item 11.2.d, não haverá pagamento de diárias, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, os quais deverão correr por conta do candidato;
  - f. Terá seu regulamento aprovado pelo IGP, o qual será entregue aos matriculados, antes do início do Curso, e a cujas normas estarão sujeitos todos os alunos.
- 11.3. A aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelos alunos no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo, e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhes forem solicitados.
- 11.4. A frequência ao Curso de Formação é obrigatória e o aluno ficará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, na forma do regulamento do IGP.
- 11.5. Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do Curso de Formação, conforme estabelecido no regulamento do IGP.
- 11.6. Os alunos devidamente matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus ao recebimento de valor pecuniário, conforme disposto na legislação pertinente.
- 11.7. Serão excluídos do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovados e eliminados, os alunos que, além das situações previstas nos subitens 11.4 e 11.5, incidirem nas seguintes situações:
- a. Tiverem ausência não justificada;
  - b. Mantiverem comportamento inadequado;
  - c. Usarem de meios ilícitos para fraudar a avaliação;
  - d. Não demonstrarem aptidão para o exercício do cargo.
- 11.8. As situações previstas no subitem anterior serão encaminhadas à Corregedoria do IGP, para realização de Sindicância; depois, submetidas ao Diretor-Geral do IGP, para deliberação quanto à eliminação do aluno.
- 11.9. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos poderão ser avaliados em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 11.10. O aluno reprovado no Curso de Formação Profissional ou desligado do Curso de Formação Profissional por motivos disciplinares será exonerado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista, nessas hipóteses, não ter cumprido os requisitos do estágio probatório.
- 11.11. O Curso de Formação Profissional apresenta custo aproximado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para os cargos da carreira de Perito Oficial e de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para os cargos da carreira de Técnico Pericial, por aluno.
- 11.12. O servidor que abandonar os quadros do Instituto Geral de Perícias, antes de concluído o estágio probatório, deverá ressarcir o Estado pelas despesas decorrentes do Curso de Formação.
- 11.13. Após o curso de formação profissional será atribuído o exercício do cargo aos servidores nomeados nas unidades do Instituto Geral de Perícias.
- 11.14. Ao término do Curso de Formação Profissional, o resultado final será remetido ao Diretor-Geral do IGP, para fins de homologação.

## **12. DO FORO JUDICIAL**

- 12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

## **13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 13.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 13.1.1. Divulgar o Concurso;
  - 13.1.2. Receber as inscrições e seus respectivos valores;
  - 13.1.3. Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especial de prova e de concorrência a vagas reservadas a pessoas com deficiência;
  - 13.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimento;
  - 13.1.5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar os exames de avaliação de títulos e da avaliação da aptidão psicológica vocacionada;
  - 13.1.6. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 8.1 deste Edital;
  - 13.1.7. Emitir o relatório do resultado final em meio magnético, no padrão do Módulo Concurso do Sistema Integrado de Recursos Humanos;
  - 13.1.8. Prestar informações sobre o Concurso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IGP/SC e SSP/SC.
- 14.2. A íntegra deste Edital será afixada no hall de entrada da Sede do IGP/SC e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 14.3. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.

- 14.4. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.
- 14.5. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.
- 14.6. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao IGP/SC, indicando a alteração, com o número de inscrição e fazendo menção expressa de que a informação se refere ao Concurso Público objeto do EDITAL nº 001/2017.
- 14.7. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida a prorrogação desse prazo nos termos da legislação vigente.
- 14.8. Será excluído do Concurso, por ato do IESES, o candidato que:
- 14.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- 14.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 14.8.3. For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 14.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.8.5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.
- 14.9. O INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b. Endereço residencial errado ou não atualizado;
- c. Endereço de difícil acesso;
- d. Correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas, como decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e. Correspondência recebida por terceiros e não entregue ao destinatário.
- 14.10. Todas as informações, avisos e editais convocatórios serão publicados no endereço eletrônico [www.igpsc2017.ieses.org](http://www.igpsc2017.ieses.org) e constituem a única fonte válida de informação a respeito das normas e procedimentos do presente Concurso Público.
- 14.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não tiver sido consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para a posse correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.13. O INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, promovidos por terceiros.
- 14.14. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Concurso e pelo IESES.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**MIGUEL ACIR COLZANI**

Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO IGP/SC Nº 001/2017

ANEXO I – CÓDIGOS, CARGOS, LOTAÇÕES, VAGAS TOTAIS E VAGAS RESERVADAS E REMUNERAÇÃO TOTAL

1. CARREIRA DE PERITO OFICIAL

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO <sup>(1)</sup>
1016	PERITO CRIMINAL GERAL	ESTADUAL	09	01	R\$ 15.820,84
1020	PERITO CRIMINAL ÁUDIO E VÍDEO	ESTADUAL	04	00	R\$ 15.820,84
1033	PERITO CRIMINAL AMBIENTAL	ESTADUAL	02	00	R\$ 15.820,84
1047	PERITO CRIMINAL EM INFORMÁTICA	ESTADUAL	04	01	R\$ 15.820,84
1050	PERITO CRIMINAL ENGENHARIAS	ESTADUAL	10	01	R\$ 15.820,84
1064	PERITO MÉDICO LEGISTA	2ª MP <sup>(2)</sup> - JOINVILLE	02	00	R\$ 15.820,84
1078	PERITO MÉDICO LEGISTA	3ª MP - BLUMENAU	02	00	R\$ 15.820,84
1081	PERITO MÉDICO LEGISTA	4ª MP - CRICIÚMA	02	00	R\$ 15.820,84
1095	PERITO MÉDICO LEGISTA	5ª MP - CHAPECÓ	02	00	R\$ 15.820,84
1105	PERITO MÉDICO LEGISTA	6ª MP - LAGES	02	00	R\$ 15.820,84
1119	PERITO MÉDICO LEGISTA	7ª MP – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	02	00	R\$ 15.820,84
1122	PERITO MÉDICO LEGISTA	8ª MP - JOAÇABA	02	00	R\$ 15.820,84
1136	PERITO ODONTOLOGISTA	SEDE (FLORIANÓPOLIS)	01	00	R\$ 15.820,84
1147	PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO	ESTADUAL	05	00	R\$ 15.820,84

(1) Correspondente ao nível 1 da Carreira de Perito Oficial, consoante ao Anexo III da Lei Complementar 610, de 20 de dezembro de 2013.

(2) MP - Mesorregional de Perícias: Gerências e Núcleos circunscritos.

2. CARREIRA DE TÉCNICO PERICIAL

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO <sup>(1)</sup>
2018	PAPILOSCOPISTA	SEDE (FLORIANÓPOLIS)	01	00	R\$ 5.317,94
2021	PAPILOSCOPISTA	JOINVILLE	01	00	R\$ 5.317,94

(1) Correspondente ao nível 1 da Carreira de Técnico Pericial, consoante ao Anexo III da Lei Complementar 610, de 20 de dezembro de 2013.

3. MESORREGIONAIS DE PERÍCIAS

Mesorregional de Perícias	Gerências e Núcleos Circunscritos
2ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	2ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Joinville 13º NRP - Jaraguá do Sul 17º NRP - São Bento do Sul 23º NRP – Mafra 24º NRP – Canoinhas
3ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	3ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Blumenau 12º NRP - Rio do Sul
4ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	4ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Criciúma 14º NRP - Araranguá 31º NRP – Sombrio 10º NRP – Tubarão
5ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	5ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Chapecó 11º NRP - São Miguel D'Oeste 25º NRP - São Lourenço D'Oeste 18º NRP – Xanxerê 16º NRP – Concórdia
6ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	6ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Lages 29º NRP - São Joaquim 26º NRP – Curitibanos
7ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	7ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Balneário/Itajaí 15º NRP - Brusque
8ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	8ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Joaçaba 21º NRP - Caçador 22º NRP – Videira 28º NRP - Porto União 30º NRP - Campos Novos

## ANEXO II – CARGOS E ESCOLARIDADE.

## 1. 1. CARREIRA DE PERITO OFICIAL

CARGO	ESCOLARIDADE
PERITO CRIMINAL: GERAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO.
PERITO CRIMINAL: ÁUDIO E VÍDEO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM FONOAUDIOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, FÍSICA, ENGENHARIA FÍSICA, ENGENHARIA ACÚSTICA OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO.
PERITO CRIMINAL: AMBIENTAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE AQUICULTURA, BIOLOGIA, OCEANOGRAFIA, GEOLOGIA, <b>GEOGRAFIA</b> , AGRONOMIA, ENGENHARIA AGRÍCOLA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, ZOOTECNIA OU MEDICINA VETERINÁRIA.
PERITO CRIMINAL: INFORMÁTICA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS.
PERITO CRIMINAL: ENGENHARIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA MECATRÔNICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA EM AGRIMENSURA, ENGENHARIA FÍSICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA AERONÁUTICA, <b>ENGENHARIA DE MATERIAIS</b> , <b>ENGENHARIA AUTOMOTIVA</b> OU ENGENHARIA QUÍMICA.
PERITO MÉDICO LEGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE SEIS ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM MEDICINA.
PERITO ODONTOLEGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM ODONTOLOGIA.
PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM FARMÁCIA <b>GENERALISTA E/OU</b> HABILITAÇÕES, QUÍMICA, <b>ENGENHARIA QUÍMICA</b> , BIOLOGIA, BIOQUÍMICA, <b>BIOTECNOLOGIA</b> OU BIOMEDICINA.

REQUISITOS: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA MÍNIMA B, SEM IMPEDIMENTOS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.

## 2. CARREIRA DE TÉCNICO PERICIAL

CARGO	ESCOLARIDADE
PAPIOSCOPISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, CURRÍCULO MÍNIMO DE QUATRO ANOS, RECONHECIDO PELO MEC, EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO.

REQUISITOS: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA MÍNIMA B, SEM IMPEDIMENTOS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.

**ANEXO III – CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

As atribuições detalhadas para todos os cargos estão dispostas na Lei nº 15.156 de 11 de maio de 2010.

**1. CARREIRA DE PERITO OFICIAL****PERITO CRIMINAL (ÁREAS: GERAL, ÁUDIO E VÍDEO, AMBIENTAL, INFORMÁTICA E ENGENHARIA)****Atribuições Sumárias:**

Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar os exames de corpo de delito e todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de: Balística Forense, Documentoscopia e Grafotecnia, Merceologia, Informática Forense, Perícias Especiais, Fonética Forense, Contabilidade Forense, Local de Crime Contra a Pessoa, Local de Crime Contra o Patrimônio, Acidentes de Trânsito, Engenharia Legal, Perícias Veiculares, Crimes Ambientais, Papiloscopia, Odontologia, entre outros.

**PERITO MÉDICO LEGISTA****Atribuições Sumárias:**

Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de Tanatologia Forense, Psiquiatria Forense, Traumatologia Forense, Sexologia Forense, Antropologia Forense, Patologia Forense, entre outros.

**PERITO ODONTOLEGISTA****Atribuições Sumárias:**

Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito pertinentes à área de odontologia em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de Traumatologia Forense, Identificação por Arcada Dentária, Antropologia Forense, Sexologia Forense, entre outros.

**PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO****Atribuições Sumárias:**

Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito que necessitem de análises laboratoriais requisitadas no campo da química, bioquímica, toxicologia, anatomopatologia, DNA forense e todas as perícias criminais referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de Análises de Materiais, Análises de Micro Vestígios, DNA Forense, Química Forense, Toxicologia Forense, Bioquímica, Biologia Forense, entre outros.

**2. CARREIRA DE TÉCNICO PERICIAL****PAPILOSCOPISTA****Atribuições Sumárias:**

Atividade de natureza técnica científica que tem por objeto executar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores de identificação civil e criminal, setores afetos à papiloscopia, entre outros.

**ANEXO IV – Modelos****A - Requerimento para isenção de taxa de inscrição – Lei Estadual n.º 10.567/97****Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES****Nome do Candidato -****Número da Inscrição -****CPF -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual n.º 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2017 de Concurso Público do INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC.

Local, Data e Assinatura.

**Observações:**

1. **Juntar o boleto bancário (não pago), emitido após a inscrição.**
2. **Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.**
3. **Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.**

**B - Requerimento para condições especiais de prova****Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES****Nome do Candidato -****Número da Inscrição -****CPF -****Cargo/Cidade de Lotação -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas e discursivas (se aplicável) previstas no Edital 001/2017 do Concurso Público do INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, Data e Assinatura.

**Observações:**

1. **Juntar o boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.**
2. **Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.**
3. **Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas portadoras de deficiência ou não.**  
**Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.**

**C - REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES

Nome do Candidato -

Número da Inscrição -

CPF -

Cargo/Cidade de Lotação -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital 001/2017 do INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC.

1. Boleto bancário impresso.
2. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e, seu registro no CRM.**

Local, Data e Assinatura.

**Observações:**

1. Juntar boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. É obrigatória a indicação do CRM do médico.
3. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
4. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quer necessitem de condições especiais de prova ou não.
5. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

**ANEXO V – PROVAS E PROGRAMAS**

*Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de agosto de 2017.*

**1. CARREIRA DE PERITO OFICIAL****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos da carreira de Perito Oficial e terá 40 (quarenta) questões, como segue:

**Língua Portuguesa - 10 (dez) questões**

Ortografia oficial. Acentuação. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

**Inglês – 08 (oito) questões**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário. [As questões serão formuladas na língua inglesa].

**Noções de Direito – 12 (doze) questões**

**Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas.

**Noções de Direito Processual Penal:** Do inquérito policial: artigos 06 e 07. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigos 158 a 184. Incompatibilidade, impedimento e suspeição: artigos 112, 254 a 256. Dos peritos e intérpretes: artigos 275 a 281.

**Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. **Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41.**

**Noções de Direito Administrativo:** Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades.

**Legislação Especial:** Lei 8.666/93 – artigos 01 a 06 e 20 a 26, Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei 11.340/06 (Maria da Penha), Lei 11.343/06 (Drogas), Código de Transito Brasileiro (art. 302 ao 312-A), Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – Da prática de ato infracional, dos crimes em espécie e das infrações administrativas). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Norma que dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores do Instituto Geral de Perícias (Lei nº 15.156/10), Lei Complementar 610/13, Lei 16.772/15. Lei 12.737/12 (Lei Carolina Dieckmann), Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos).

**Noções de Lógica – 5 (cinco) questões**

Proposições e Conectivos; Operações Lógicas sobre Proposições; Tabelas Verdade; Tautologias, Contradições e Contingências; Implicação Lógica; Equivalência Lógica; Álgebra das Proposições; Método Dedutivo.

**Noções de Informática – 5 (cinco) questões**

Noções de Sistema Operacional; Edição de textos, planilhas e apresentações; Redes de Computadores (Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, VPN, VoIP, Grupos de Discussão, Redes Sociais, Computação na Nuvem, Programas de Navegação, Deep Web, Dark Web, Conceitos de Organização e de Gerenciamento de Informações, Arquivos, Pastas e Programas); Segurança da Informação (Procedimento de Segurança, Noções de Vírus, Worms, Pragas Virtuais, Aplicativos para Segurança – Antivírus, Firewall, Anti Spyware, Procedimentos de Backup, Armazenamento de Dados na Nuvem); Celulares, Tablets e suas Tecnologias, Biometria, Moedas Virtuais.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos da carreira de Perito Oficial e terá 40 (quarenta) questões como segue:

**PERITO CRIMINAL: GERAL**

Noções de Criminalística: Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial. Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia. Balística forense: Exame de eficiência em munição; Exame de eficiência em Arma de Fogo. Vestígios e Evidências Biológicas de interesse forense. Coleta de Material Biológico em Local de Crime. Entomologia Forense: Conceito, Fauna Cadavérica, Subdivisões da Entomologia Forense e suas Aplicações e Tratamento de Material Entomológico (Coleta, Transporte, Criação e Identificação). Documentos: elementos de segurança: do Real, da Carteira de Identidade, da Carteira Nacional de Habilitação, Lei 7116/83, Resolução Denatran 598/16 e 684/17. Fraudes em veículos e seus documentos. Noções de incêndio: Desenvolvimento de incêndios e movimentação do fogo. Focos de incêndio: primários e secundários. Fases do incêndio: inicial, intermediária e de extinção. Meios de propagação do fogo. Evolução natural básica do fogo. Propagação do fogo através de elementos da construção.

Noções de Fotografia forense: conceitos (lentes, velocidade, obturador, diafragma, distância focal, ângulo de visão, foco, exposição fotográfica), tipos de lente, tipos de câmera, tipos de flash, tipos de armazenamento de câmeras digitais, luzes (branca, temperatura, UV), equipamentos; uso, recorte, tratamento. Modelagem 3D: produção de croquis (google SketchUp, AutoCAD, Blender, Photoshop) Sistema de Posicionamento Global (GPS): Características gerais, fontes de erros, tipos de receptores, Datum, Sistema de coordenadas: SAD 69. WGS 84, SIRGAS. Coordenadas geográficas: GMS, Grau Decimal e suas transformações. Google Earth. Noções de Medicina Legal: Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Traumatologia Forense: agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos - toxicologia forense: cáusticos, envenenamento, tolerância e dependência. Asfisiologia forense: conceito e classificação das asfixias, asfixias por constrição do pescoço, asfixias por alteração do estado físico ambiental, asfixias por sufocação.). Tanatologia: conceitos de morte, cronotanatognose, causas jurídicas da morte (suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparativo), morte súbita, fenômenos cadavéricos, lesões pré-morte e pós- morte.

#### **PERITO CRIMINAL: ÁUDIO E VÍDEO**

Som: natureza do som; ondas sonoras – propriedades e propagação; análise acústica no domínio do tempo e no domínio da frequência. Audiologia: anatomofisiologia básica do sistema auditivo periférico e central; bases físicas da audição; psicoacústica; bases do processamento auditivo. Voz: anatomofisiologia do sistema fonador; bases físicas da fonação; desenvolvimento da laringe; ontogênese da voz; voz normal e disfonia; tipos de voz; classificação das disfonias; avaliação percepto-auditiva e acústica da voz. Linguagem: aquisição e desenvolvimento da linguagem; domínios linguísticos – fonética, fonologia, morfossintaxe, semântica e pragmática; transtornos da linguagem no adulto – distúrbios fonéticos, fonológicos, disfluência e disartria. Fala: elementos de produção da fala – sistemas respiratório, laríngeo e supralaríngeo; teorias acústicas da produção da fala – teoria fonte-filtro e teoria da perturbação; representação gráfica dos sons da fala; características acústicas de vogais, ditongos e consoantes; correlatos acústicos das características do falante; uso básico do software livre Praat. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia do sistema estomatognático; desenvolvimento do sistema estomatognático; tipologia facial, oclusão e distúrbios miofuncionais orais. Face: anatomia facial. Sistemas de comunicações: elementos de um sistema de telecomunicações; propagação – espectro eletromagnético, conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência, fenômenos de reflexão, refração e difusão; linhas de transmissão – casamento de impedância, reflexão e onda estacionária; antenas – características dos tipos básicos; cálculo básico de enlaces radioelétricos; geração e recepção de sinais – banda base, banda passante, modelação e multiplexação; informação e capacidade de canal; elementos principais de um sistema de comunicação; cálculo de ruído em sistemas; conceitos de modulação analógica e digital – codificação digital, taxa de transmissão e taxa de sinalização. Redes de telecomunicações: conceitos de comutação – espacial, temporal e por pacote de célula; sistemas digitais de radiodifusão; topologia de rede de telefônica; telefonia fixa – modulação por pulsos codificados (PCM), principais elementos de uma rede telefônica e redes convergentes; telefonia celular – redes TDMA, CMA, GSM, GPRS, EDGE, 3G, HSPA e LTE; redes de dados, modelos ISO-OSI, protocolos IEEE 802.3 e IEEE 802.11 – principais características; noções de VOIP; compressão, armazenamento e transmissão de sinais digitais de som e imagem. Processamento digital de áudio: conversão analógico/digital; amostragem; quantização linear e não-linear; frequência de Nyquist; filtro anti-aliasing; transformada rápida de Fourier; sinais de áudio – espectro e espectrograma de sinais de áudio; codificação de voz; codificação de vídeo; filtros digitais. Processamento Digital de Imagens: imagens bidimensionais; aquisição de imagens digitais; conjunto de filtros de cores; amostragem, quantização e codificação; resolução espacial e de intensidade; interpolação; compressão JPEG; melhoria de imagens; transformações básicas – negativa, log, gamma; transformação radiométricas; histogramas; filtragem nos domínios espacial e de frequência; filtragem homomórfica; modelos de ruído e redução de ruído; fotogrametria – perspectiva cônica e razão cruzada. Noções de Processamento de Vídeo: câmeras de vídeo – CCD e CMOS; codificação de vídeo; características – varredura, resolução e razão de aspecto; modelos de predição temporal e espacial; transformada de cosseno discreto; quantização; codificação por entropia; codecs e containers. Noções de Criminalística: Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia.

#### **PERITO CRIMINAL: MEIO AMBIENTE**

Botânica: Morfologia e anatomia vegetal; Taxonomia vegetal; Solos: Química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo; Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Análise e remediação da contaminação do solo; Recuperação de áreas degradadas; Evolução e classificação das formas de relevo; Microflora, micro e mesofauna do solo; Geofísica forense; Geofísica de águas subterrâneas; Mineralogia; Gemologia; Erosão e conservação de solos; Riscos geológicos e impactos ambientais; Inseticidas; Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis; Noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Manejo de florestas plantadas; Dendrometria e inventário florestal; Métodos de estimação de volumes de madeira; Taxonomia e identificação anatômica de madeiras: espécies madeireiras com restrição de corte; Processos de amostragem; Rendimento de serraria; rendimento de carvoaria. Incêndios florestais: causas, efeitos e dinâmica; Hidrologia e Manejo de bacias hidrográficas; Influência das florestas no regime dos rios; Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais; Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola; Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo; Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas; Caracterização e ocupação dos biomas brasileiros; Zoneamento ambiental; Estudos ambientais: tipos e aplicações; Cartografia básica: Conceitos. Representação da Terra no plano. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Projeção UTM. Cartografia temática. Leitura de cartas e mapas. Topografia: Conceitos. métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural, Medida de distâncias e ângulos. Orientação.

Posicionamento planimétrico e altimétrico. Levantamentos planialtimétricos. Locação. Terraplenagem. Cálculo de áreas e volumes. Divisão de áreas. Instrumentos e métodos de medição. Fotogrametria: Conceitos. Noções de técnica fotogramétrica. Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria. Fundamentos matemáticos da fotogrametria. Erros na fotogrametria. Aerotriangulação. Geodésia: Conceitos. Modelos terrestres geometria do elipsoide. Sistemas de referência. Datum. Transporte de coordenadas. Determinação do elipsoide. Sistema de coordenadas: SAD 69. WGS 84, SIRGAS. Métodos de medida e posicionamento em geodésia. Geodésia celeste. Posicionamento GNSS (GPS, GLONASS e Galileo). Conceitos sobre a teoria GPS: Características gerais. Estrutura do sinal GPS. Cálculo das coordenadas do receptor. DOP. Fontes de erros GPS. Degradação da precisão. Tipos de receptores: Principais características de um receptor. Aplicações de GPS. Cartografia automatizada. Elementos matemáticos de computação gráfica. Estrutura de computação gráfica. Métodos digitais. Cartografia digital: conceito. Tecnologia de produção cartográfica. Sistemas de informações geográficas –SIGs: Fundamentos em SIGs. Elementos de SIG. Sensoriamento remoto; Geoprocessamento. Aquisição de dados espaciais. Qualidade de dados e dos mapas digitais. Interpretação de fotografia aéreas, imagens de radar, imagens a nível orbital. Fauna brasileira. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e dos animais silvestres; Defesa animal; Noções de classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo de animais da fauna silvestre brasileira; Legislação específica e normas técnicas: Lei Federal no 12.651/2012 e suas alterações, Lei Federal no 6.938/1981, Lei Federal no 7.802/1989, Lei Federal no 9.605/1998, Lei Federal no 9.985/2000, Lei Federal no 12.305/2010, Lei Federal nº 11.428/2006. Resoluções CONAMA no 1/1986 (alterada pelas Resoluções no 11/1986, no 5/1987 e no 237/1997), no 357/2005 (alterada pelas Resoluções no 370/2006, no 397/2008, no 410/2009 e no 430/2011), nº 417/2009, nº 004/1994 e nº 261/1999. Normas da ABNT: NBR nº 10.151:2000 (versão corrigida:2003), NBR no 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR 14.653-3:2004. Noções de Criminalística: Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia.

#### PERITO CRIMINAL: INFORMÁTICA

Arquitetura de Computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Registradores. Entrada e saída. Processador. Processadores de múltiplos núcleos. Arquitetura RISC e CISC. Arquitetura GPU. Características dos principais processadores do mercado. Sistemas operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Sistema operacional Windows. Características dos sistemas operacionais Windows (Server 2012, Server 2016, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10). Gerenciamento de usuários. Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Gerenciamento de usuários. Logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP. Arquivos de configuração. Sistemas operacionais embarcados/móveis. Sistema operacional Android. Sistema operacional iOS. Sistema operacional Windows Phone. Sistemas de Arquivos (características, metadados e organização física: Sistema de arquivos NTFS. Sistemas de arquivos FAT12. FAT16, FAT32, exFAT. Sistemas de arquivos EXT2, EXT3 e EXT4. Sistemas de arquivos de mídias óticas. RAID (tipos, características e aplicações). Programação de computadores: Noções de linguagens procedurais. Noções de linguagens orientadas a objetos. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Estruturas de controle de fluxo de execução. Estruturas de dados. Estruturas de listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação. Complexidade de algoritmos. Desenvolvimento seguro de aplicações. Desenvolvimento web: Servlets, JSP, Ajax, PHP, ASP. Engenharia reversa: Técnicas de descompilação de programas. Técnicas de compactação de código executável. Análise de código malicioso. Ofuscação de código. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Modelo OSI e arquitetura TCP/IP. Protocolos de redes de computadores. Camada de aplicação (HTTP, SMTP, POP3, FTP, DNS). Camada de transporte (TCP UDP). Camada de rede (IPv4, IPv6). Camada de enlace (Ethernet, 802.11). Segurança de redes de computadores. Ataques a redes de computadores. Monitoramento e análise de tráfego de redes de firewall. Sistemas de detecção de intrusão (IDS). Redes privadas virtuais (VPN). Segurança de redes sem fio (EAP, WEP, WPA, WPA2). Princípios de redes peer-to-peer (P2P). Deep Web, Dark Web e serviços de anonimato na Internet. Rede TOR. Segurança da informação. **Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013**. Biometria. Engenharia social. Esteganografia. Criptografia. Noções de Criptografia. Cifras simétricas. Cifras de fluxo (RC4). Cifras de bloco (DES, AES) de operação de cifras de bloco. Cifras assimétricas (RSA). Hashes criptográficos (MD-5, SHA-1, SHA256, SHA512). Vulnerabilidades em algoritmos de hash. Certificação digital. Assinatura digital. Certificados digitais. Infraestrutura de chaves públicas. Noções de criptomoedas e blockchain. Bitcoin e Altcoins. Sistemas de Bancos de dados: Arquiteturas, modelos lógicos e representação física. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Mecanismos de banco de dados relacionais. Arquitetura. Log de transação. Backup e restore. Segurança e auditoria. Computação em nuvem. Principais modelos: IaaS - Infrastructure as a Service ou Infraestrutura como Serviço; PaaS - Plataforma as a Service ou Plataforma como Serviço; SaaS - Software as a Service ou Software como Serviço. Virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. Noções de Computação Forense. Vestígios cibernéticos. Identificação, isolamento, coleta e preservação do vestígio cibernético. Coleta, registro e preservação da prova digital. Coleta de dados voláteis. Técnicas de recuperação de arquivos apagados. Noções de Criminalística: Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia.



**PERITO CRIMINAL ENGENHARIA**

Noções de matemática para engenharia: noções de álgebra linear, limites, derivadas e integrais. Resistência dos materiais: deformações e tensões; círculo de Mohr: flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Engenharia de Segurança do Trabalho: Definição e conceito de capacitação, prevenção, risco, condição insegura, ato inseguro, imprudência, negligência e imperícia. Normas regulamentadoras (NR) do MTE: NR6, NR 10, NR 12, NR 18, NR 35. Engenharia de custos (obras): orçamento sintético e analítico, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Construção Civil: sondagens, execução e tipos de fundações, alvenaria, concreto; estruturas de concreto armado: lajes, lajes sob punção, vigas, viga-caixão e pilares: estruturas em concreto protendido; estruturas pré-moldadas: estruturas metálicas, estruturas de madeira; sistemas de escoramento, formas e armação; impermeabilização. Escavações, estabilidade e tipos de contenção de taludes. Patologia: de edificações (vida útil, durabilidade, desempenho de estruturas, fissuração, ataque químico e corrosão); de obras de terra; de rodovias. Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Curto-circuito e proteção, de sistemas elétricos. Instalações elétricas residenciais e industriais. Para-raios e aterramento. ABNT/NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Conversores CC-CC, CC-CA. CA-CC e CA-CA. Relés e contatores. Choque elétrico e suas características. Máquinas elétricas: Geradores, motores de indução e transformadores. Partida, operação, ligações e ensaios. Controle eletrônico. Redes de telecomunicação e telemática: Telefonia fixa. Telefonia celular: redes GSM, GPRS, EDGE, 30 e 40. Redes de dados. Dispositivos eletrônicos: passivos e semicondutores. Eletrônica analógica: Circuitos elétricos. Polarização, transitório e estado estacionário. Resposta em frequência. Teoremas da superposição, Thevenin e Norton. Análise nodal e por malha. Amplificadores operacionais. Eletrônica digital: Circuitos lógicos combinacionais. Circuitos sequenciais. Microprocessadores e microcontroladores. Memórias. Processamento digital de sinais: Conversão analógico/digital e digital/analógico. Transformada rápida de Fourier. Codificação de voz. Codificação de imagem. Codificação de vídeo. Filtros digitais. Sistemas de comunicação: Transmissão, propagação e antenas. Espectro eletromagnético. Geração e recepção de sinais. Redes de telecomunicação e telemática: Conceitos de comutação: espacial, temporal, por pacote e por célula. Telefonia fixa. Telefonia celular. Termodinâmica: Princípios. Equilíbrio das fases. Equilíbrio em sistemas eletroquímicos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Transmissão do calor: Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Mecânica dos fluidos: Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. escoamento em tubulações. Princípios de operação dos trocadores de calor. Resistência dos materiais: Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Força cortante e momento fletor. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. Máquinas de fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Ensaios mecânicos dos materiais. Os fenômenos de fluência e fadiga. Fratura frágil e fratura dúctil. Desempenho de componentes em serviço. Teoria das discordâncias e mecanismos de deformação plástica. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos aços e ferros fundidos. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos metais e ligas não ferrosos. Propriedades mecânicas, elétricas e ópticas dos materiais metálicos. Mecanismos de corrosão de materiais metálicos: Bases eletroquímicas da corrosão: equilíbrio e polarização. Corrosão eletroquímica. Principais reações envolvidas em corrosão. Diagramas de Pourbaix. Principais tipos de corrosão. Técnicas eletroquímicas em corrosão. Junção de materiais: Processos de soldagem de metais. Processos de junção-de materiais, metálicos, cerâmicos e poliméricos. Processos de corte. Metalurgia da soldagem. Cinética das reações metalúrgicas: Reações homogêneas e heterogêneas. Difusão em meio estacionário. Difusão convectiva. Reações sólido-gás e fluido-fluido. Interações gás-líquido. Fundamentos de cristalografia e difração: Materiais amorfos, cristalinos, parcialmente cristalinos e quase-cristais. Noções básicas de cristalografia. Principais técnicas experimentais de difração. Mecânica dos materiais: Elasticidade e plasticidade dos sólidos. Microestrutura e análise microestrutural: Microestrutura dos sólidos amorfos, parcialmente cristalinos e totalmente cristalinos. Análise microestrutural com auxílio de microscopia ótica e eletrônica, difração de raios X, elétrons e nêutrons, técnicas de análise química de micro-regiões e técnicas indiretas. Estrutura e propriedades dos materiais metálicos: Principais transformações de fase. Noções de Criminalística: Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia.

**PERITO MÉDICO LEGISTA**

Medicina pericial. História da medicina pericial. Conceito e campo de ação da medicina legal (penal, cível, administrativa e securitária). Papel do médico perito nos processos judiciais. Ética médica e perícia médica. Documentos medicolegais: relatórios, pareceres e atestados. Traumatologia forense. Conceitos. Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes. Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizantes. Asfisiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura. Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal. Legislação em perícias médicas. Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais. Avaliação do dano corporal. Antropologia forense. Conceitos. Princípios da identificação humana: identificação e identidade. Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). Ossadas: diagnóstico médico-legal da espécie; sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos; sinais de violência. Grandes desastres. Tanatologia forense. Conceitos. Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte. Perinecropsia. Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas. Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais. Cronotanatognose; tafonomia. Toxicologia forense. Conceitos. Embriaguez etílica ou por outras drogas; legislação aplicável.

Dependência do álcool ou de outras drogas; legislação aplicável. Estudo médico-legal das lesões causadas por substâncias cáusticas e venenos. Genética forense. Conceitos. Investigação de paternidade e maternidade. Aplicações médico-legais do DNA. Sexologia forense. Conceitos. Estudo médico-legal dos crimes contra a liberdade sexual. Estudo médico-legal do abortamento. Estudo médico-legal do infanticídio. Psicopatologia forense. Conceitos fundamentais. Classificação das doenças mentais. Aspectos médicos e jurídicos: aplicabilidade no campo penal. Inimputabilidade e semi-imputabilidade: avaliação médico-legal. Capacidade civil: avaliação médico-legal. Noções de psiquiatria: anamnese e entrevista psiquiátrica, retardo mental, esquizofrenias, transtornos do humor, transtornos neuróticos e transtornos somatoformes. Infortunística médico-legal. Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Legislação e perícias de acidentes de trabalho. Perícias securitárias. Obstetrícia: assistência pré-natal, assistência ao parto normal e operatório e suas complicações, puerpério normal e patológico, síndromes hipertensivas na gestação, diabetes gestacional, placenta prévia e descolamento de placenta, sofrimento fetal. Patologia. Conceitos. Diagnósticos diferenciais e aspectos clínico- macroscópicos de mortes Súbita e Suspeita. Principais doenças (não neoplásicas) dos órgãos: coração, pulmões, fígado, rim e sistema nervoso central. Processamento histológico; colorações de rotina; preparação de espécimes citológicos; imunohistoquímica; coleta e processamento de amostra.

#### **PERITO ODONTOLEGISTA**

Código de Ética Odontológica. Perícia odontológica na esfera penal. Documentos medicolegais e odontolegais. Traumatologia forense: Conceitos fundamentais; Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes. Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizantes. Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Tanatologia forense: Conceitos fundamentais. Perinecropsopia. Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais. Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia. Princípios de identificação humana. Antropologia forense. Conceitos fundamentais. Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. Estimativa do sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo de ossadas e restos humanos. Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. Reconstrução facial forense. Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. Desastres em massa. Conceituação e classificação. Planos de contingência. Importância da odontologia nos desastres de massa. Protocolos de identificação de vítimas de desastre. Noções de dactiloscopia. Lesões corporais. Conceitos e legislação; Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. Traumatismo dentário. Avaliação do dano em odontologia. Noções de genética forense. Técnica de PCR. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. Sexologia forense: estupro. Lei nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil).

#### **PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO**

Química Geral: Soluções, solubilidade, formas de expressar a concentração, diluição de soluções. Reações químicas, ajuste de coeficientes, conceito de mol, massa molar, volume molar. Físico-química: Equilíbrio e Cinética Química, propriedade dos gases. Química Inorgânica: ligação química e estrutura molecular, ácidos e bases, tabela periódica e química dos elementos, química da coordenação. Química orgânica: química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. Química analítica: Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, análise estatística de dados, validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectroscópicas: absorção molecular na região do infravermelho (infravermelho com transformada de Fourier, reflectância total atenuada); visível e ultravioleta; absorção atômica (chama, forno de grafite e fonte contínua); emissão atômica (espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado); métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado). Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; distribuição; biotransformação; excreção. Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. Substâncias que atuam em nível de sistema nervoso central: relação estrutura/atividade de psicofármacos; hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância. Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial. Biologia molecular: organização do genoma humano; estrutura e organização dos cromossomos; regiões repetitivas e polimorfismos; técnicas de biologia molecular; técnicas de identificação usando o DNA.

## **2. CARREIRA DE TÉCNICO PERICIAL**

### **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais para a carreira Técnico Pericial terá 40 (quarenta) questões, como segue:

#### **Língua Portuguesa - 10 (dez) questões**

Ortografia oficial. Acentuação. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

**Inglês – 08 (oito) questões**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário. [As questões serão formuladas na língua inglesa].

**Noções de Direito – 12 (doze) questões**

**Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas.

**Noções de Direito Processual Penal:** Do inquérito policial: artigos 06 e 07. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigos 158 a 184. Incompatibilidade, impedimento e suspeição: artigos 112, 254 a 256. Dos peritos e intérpretes: artigos 275 a 281.

**Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. **Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41.**

**Noções de Direito Administrativo:** Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades.

**Legislação Especial:** Lei 8.666/93 – artigos 01 a 06 e 20 a 26, Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei 11.340/06 (Maria da Penha), Lei 11.343/06 (Drogas), Código de Transito Brasileiro (art. 302 ao 312-A), Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – Da prática de ato infracional, dos crimes em espécie e das infrações administrativas). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Norma que dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores do Instituto Geral de Perícias (Lei nº 15.156/10), Lei Complementar 610/13, Lei 16.772/15. Lei 12.737/12 (Lei Carolina Dieckmann), Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos).

**Noções de Lógica – 5 (cinco) questões**

Proposições e Conectivos; Operações Lógicas sobre Proposições; Tabelas Verdade; Tautologias, Contradições e Contingências; Implicação Lógica; Equivalência Lógica; Álgebra das Proposições; Método Dedutivo.

**Noções de Informática – 5 (cinco) questões**

Noções de Sistema Operacional; Edição de textos, planilhas e apresentações; Redes de Computadores (Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, VPN, VoIP, Grupos de Discussão, Redes Sociais, Computação na Nuvem, Programas de Navegação, Deep Web, Dark Web, Conceitos de Organização e de Gerenciamento de Informações, Arquivos, Pastas e Programas); Segurança da Informação (Procedimento de Segurança, Noções de Vírus, Worms, Pragas Virtuais, Aplicativos para Segurança – Antivírus, Firewall, Anti Spyware, Procedimentos de Backup, Armazenamento de Dados na Nuvem); Celulares, Tablets e suas Tecnologias, Biometria, Moedas Virtuais.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos para a carreira Técnico Pericial terá 40 (quarenta) questões como segue:

Noções de Criminalística: Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Evidências; Indícios; Tipos de impressão. Fatores de interferência; Levantamento papiloscópico. Noções de Identificação: Lei no 12.037/2009 (identificação criminal do civilmente identificado); Lei no 7.116/1983 (expedição e validade nacional das carteiras de identidade); Decreto 89250 de 27 de dezembro de 1983; Lei 5553 de 6 de dezembro de 1968. Identidade; Identificação; Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens; Identidade policial e judiciária; Bertiolagem; Papiloscopia (Histórico, Princípios, Propriedades); Impressões datiloscópicas: Conceitos, origem (derme, epiderme, sulcos, desenho digital); Quiroscopia, Podoscopia; Sistema datiloscópico de Vucetich (Classificação, sub classificação, pontos característicos, Confronto (1x1, 1xn); Sistema Automatizado de Impressão digital (AFIS); Necropapiloscopia; Exame Iconográfico; Representação facial humana; Fotografia sinalética. Noções de Fotografia forense: conceitos (lentes, velocidade, obturador, diafragma, distância focal, ângulo de visão, foco, exposição fotográfica), tipos de lente, tipos de câmera, tipos de flash, tipos de armazenamento de câmeras digitais, luzes (branca, temperatura, UV), equipamentos; uso, recorte, tratamento Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão da informação e de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

## ANEXO VI – EXAMES DE SAÚDE EXIGIDOS PARA A POSSE

## EXAMES CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.338, DE 23 DE JUNHO DE 2010

CARGOS/COMPETÊNCIAS/EXIGÊNCIAS	Relação de Exames
Todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues.</li> <li>2. Parcial de urina.</li> <li>3. Raio-X de tórax (PA + Perfil).</li> <li>4. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).</li> </ol>
Exigência visual: acuidade visual bilateral compatível com a função e com discriminação de cores: químico, aviador, eletricista, motorista, gráfico, laboratorista, datiloscopista, papiloscopista, médico oftalmologista e radiologista, odontólogo, agente de polícia, escrivão de polícia, delegado de polícia, cargos/função pública que exija porte de arma.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático). Deverá ser emitido laudo por oftalmologista.</li> </ol>
Contato direto e permanente e/ou manuseio com agentes biológicos: contato direto e permanente com materiais biológicos (fluidos orgânicos, secreções) e pacientes. Ex: médicos, enfermagem em geral, legistas, bioquímicos e auxiliares, dentistas e auxiliares.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. HCV.</li> <li>2. HBsAg.</li> <li>3. AntiHBsAg.</li> <li>4. Carteira de Vacinação onde conste que foi vacinado contra Difteria, Tétano, Hepatite B e Rubéola.</li> </ol>

OBS: A critério do médico perito poderão ser solicitados outros exames.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01	Site do Concurso	www.igpsc2017.ieses.org
02	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 18 de setembro de 2017
03	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>segunda-feira, 23 de outubro de 2017</b>
04	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 18 de setembro de 2017
05	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 22 de setembro de 2017
06	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 4 de outubro de 2017
07	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 5 de outubro de 2017
08	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 6 de outubro de 2017
09	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 18 de outubro de 2017
10	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 23 de outubro de 2017
11	Data limite para solicitação de condições especiais de prova e concorrência as vagas reservadas a PcD	segunda-feira, 23 de outubro de 2017
12	Divulgação da relação de inscrições deferidas	terça-feira, 14 de novembro de 2017
13	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova e concorrência as vagas reservadas a PcD	terça-feira, 14 de novembro de 2017
14	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	terça-feira, 14 de novembro de 2017
15	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e PcD	quinta-feira, 16 de novembro de 2017
16	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e PcD	sexta-feira, 17 de novembro de 2017
17	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 22 de novembro de 2017
18	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 22 de novembro de 2017
19	<b>Data das provas objetivas</b>	<b>domingo, 26 de novembro de 2017</b>
20	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 27 de novembro de 2017
21	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 27 de novembro de 2017
22	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 29 de novembro de 2017
23	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 03 de janeiro de 2018
24	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho Preliminares – avaliação Prova e dos pontos</b>	<b>quarta-feira, 03 de janeiro de 2018</b>
25	Início do Pedido de revisão dos resultados das provas objetivas	quinta-feira, 04 de janeiro de 2018
26	Término do Pedido de revisão dos resultados das provas objetivas	sexta-feira, 05 de janeiro de 2018
27	Julgamento dos pedidos de revisão das provas objetivas e convocação ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	quarta-feira, 17 de janeiro de 2018
28	<b>Convocação ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada</b>	<b>quarta-feira, 17 de janeiro de 2018</b>
29	<b>Término do Período do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada</b>	<b>domingo, 4 de fevereiro de 2018</b>
30	Divulgação do resultado Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018
31	Início do período de pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018
32	Término do período de pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	terça-feira, 20 de fevereiro de 2018
33	Encaminhamento do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018
34	<b>Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos</b>	<b>quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018</b>
35	Início do período de revisão do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e da Avaliação de Títulos	quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018
36	Término do período de revisão do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e da Avaliação de Títulos	sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018
37	Julgamento dos pedidos de revisão e convocação ao Exame de Saúde e da Investigação Social	quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
38	<b>Início do Período do Exame de Saúde e da Investigação Social</b>	<b>quinta-feira, 8 de março de 2018</b>
39	<b>Término do Período do Exame de Saúde e da Investigação Social</b>	<b>sexta-feira, 23 de março de 2018</b>
40	Divulgação do resultado Exame de Saúde e da Investigação Social	segunda-feira, 16 de abril de 2018
41	Início do período de pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	terça-feira, 17 de abril de 2018
42	Término do período de pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	quarta-feira, 18 de abril de 2018
43	Encaminhamento do Laudo de Não Apto no Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	quarta-feira, 25 de abril de 2018
44	Início do período de revisão do Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	quinta-feira, 26 de abril de 2018
45	Término do período de revisão do Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	sexta-feira, 27 de abril de 2018
46	Julgamento dos pedidos de revisão do Exame de Saúde e do Resultado da Investigação Social	sexta-feira, 4 de maio de 2018
47	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho Finais - Resultados do Concurso	sexta-feira, 4 de maio de 2018